



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

PROCESSO SEI Nº 00431-00028336/2022-35

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 02.477.269/0001-99, com sede na QSA, 0 QD 18, Casa 39, Taguatinga/DF, CEP 72.015-180, neste ato representada por **SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 723.425 SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 151.746.541-91, residente e domiciliada na SQN 107, Bloco B, apt 102, Asa Norte, CEP 70.743-020, que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, para execução do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora".
- 1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.832.724,00 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais) para R\$ 11.700.213,75 (onze milhões, setecentos mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
- 1.3. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no inciso I do §2º do art. 44 do Decreto nº 37.843/2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS.
- 1.4. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 01/2023 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes) para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 11.700.213,75 (onze milhões, setecentos mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
- 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: 17902
II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006
III - Natureza da Despesa: 33.50.43
IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725
- 2.4. O empenho inicial é de R\$ 19.277,55 (dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00648, emitida em 23/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo.
- 2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Desembolso	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Desembolso	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Desembolso	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Desembolso	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50
Desembolso	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95
Referência	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Desembolso	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (146264577)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA

Presidente da OSC Aconchego - Grupo de Apoio a Convivência Familiar e Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/07/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, RG Nº 723425- SSP-DF., Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147060226** código CRC= **B7D99741**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7252
Site - www.sedes.df.gov.br

00431-00028336/2022-35

Doc. SEI/GDF 147060226